



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Terça-feira • 3 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2660

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto nº 124 de 08 de Julho de 2021** - Autoriza a permuta temporária de servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Teofilândia - BA, com o Município de Araci - BA.
- **Decisão – Permuta.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUTRAGPNUJCMG27XTCTSXG

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 124 DE 08 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a permuta temporária de servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Teofilândia - BA, com o Município de Araci - BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a existência de Convênio de Cooperação Técnica entre os municípios de Teofilândia - BA e o município de Araci - BA, firmado em 18 de março de 2021 e devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Araci - BA, conforme Edição nº 01974;

CONSIDERANDO a inexistência de impedimento legal e a real necessidade de dar publicidade aos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pedido de permuta da Sra. **DELZUITA SANTANA CRUZ** casada, concursada na Prefeitura Municipal de Teofilândia - BA, matrícula nº 687, professora, com carga horária de 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste município, com o servidor, Sr. **NILSON DA SILVA**, solteiro, funcionário público municipal, concursado na Prefeitura Municipal de Araci - BA, matrícula nº 173001, ocupante o cargo de professor, com carga horária de 20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, município de Araci - BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 08 de julho de 2021.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Atos Administrativos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECISÃO

Considerando o parecer jurídico de lavra do Bel. Helder Silva dos Santos, o qual opina pelo deferimento do pedido formalizado de permuta da Sra. Delzuita Santana Cruz, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Teofilândia - BA, professora, com o Sr. Nilson da Silva, funcionário público municipal, professor, concursado na Prefeitura Municipal de Araci - BA.

Acolhemos as razões manifestadas no mencionado parecer, razão pela qual fica deferido o pedido de permuta da servidora.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30